



GESTÃO Finep

EDITAL N° 04/2022 – PRH 54.1

PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-DOUTORADO DO PROGRAMA PRH 54.1

A Coordenação Geral do Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP (PRH-54.1) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no exercício de sua competência que lhe confere a PORTARIA GR N° 518/2020-MR de 10 de dezembro de 2020 e considerando o convênio assinado entre a **UFMA** a **FSADU** e a **FINEP** objeto do processo n° 23115.033258/2019-19, referente ao Programa Multidisciplinar de Formação de Recursos Humanos em Áreas de Interesse do Setor de Petróleo e observando-se as normas dispostas no Edital n° 01/2018 PRH – ANP e no Manual do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – PRH/ANP, versão 01/2018, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a seleção de bolsas de mestrado e doutorado do Programa PRH-54.1.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo referido no preâmbulo desse Edital será regido pelo Edital n° 01/2018 PRH – ANP, o Manual do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis PRH-ANP, versão 01/2018, e por esse Edital e seus anexos.
- 1.2 Para o presente processo seletivo serão aceitas inscrições no período de **23 de setembro a 03 de outubro de 2022**.

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil portadores de visto temporário, portadores de **título de doutor** em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.
- 2.2. No caso de possuir vínculo empregatício, deve estar liberado, sem vencimentos, das suas atividades profissionais;

3. TEMA DA PESQUISA

- 3.1. O candidato deverá desenvolver sua pesquisa sobre o tema ***“Otimização da logística de combustíveis líquidos e gasosos no estado do Maranhão usando aprendizado de máquinas”***. O trabalho será supervisionado pelo Professor Dr. Allan Kardec Duailibe Barros Filho do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFMA (allan.kardec@ufma.br).
- 3.2. O candidato ao Pós-Doutorado deve estar apto a desenvolver as atividades de pesquisa vinculadas ao tema ao qual ele concorre e dedicar-se em tempo integral.



4. DA BOLSA

- 4.1. Será oferecida uma (01) bolsa de pós-doutorado no valor de R\$ 6110,00 (Seis mil cento e dez reais), com duração máxima de 12 meses, conforme estabelecido pela ANP;

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste instrumento, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no presente Edital.
- 5.3. A inscrição deverá ser efetuada, no período definido no subitem 1.2, **exclusivamente** através do e-mail prh54.ufma@gmail.com com o assunto “**EDITAL N° 04/2022 – PRH 54.1 – NOME DO CANDIDATO**”.
- 5.4. Para solicitar a inscrição, o candidato deverá anexar os documentos descritos abaixo, **sendo vedada** qualquer juntada posterior de documentos:
- a. Ficha de inscrição (formulário próprio disponível no Anexo I);
 - b. *Curriculum Lattes* - devidamente comprovado (documentos comprobatórios anexados ao currículo) para candidatos Brasileiros ou *Curriculum Vitae* em caso de candidato estrangeiro;
 - c. Cópia do Diploma de Doutorado (O diploma deverá estar revalidado no País, caso emitido por Instituição de Ensino Superior estrangeira) ou declaração de conclusão do curso acompanhado da ata de defesa de tese;
 - d. Cadastro de Pessoa Física/CPF (dispensável, se constar no Documento de Identidade e para candidato estrangeiro);
 - e. Documento de identidade que possua fotografia válido em todo território nacional, ou em caso de candidato estrangeiro, cópia da carteira de registro nacional migratório (CRNM) ou passaporte contendo visto temporário;
 - f. Proposta de projeto de pesquisa no tema **“Optimização da logística de combustíveis líquidos e gasosos no estado do Maranhão usando aprendizado de máquinas”** com cronograma de execução previsto para 12 meses.
- 5.5. Os documentos listados no subitem 5.4, devem ser digitalizados em formato pdf, **em equipamento específico para esta finalidade, a fim de garantir que fiquem legíveis e de fácil visualização das informações contidas nos documentos.**
- 5.6. Documentos anexados fora dos padrões estabelecidos no subitem 5.5 ou ilegíveis poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.
- 5.7. O teor, autenticidade e a integridade dos documentos digitalizados são de inteira responsabilidade do interessado.
- 5.8. O currículo será avaliado conforme pontuação definida no Anexo II deste Edital.
- 5.9. O Projeto de pesquisa (subitem 5.4, alínea f) deverá conter um plano de trabalho de um ano, contendo clara delimitação dos objetivos da pesquisa e sua fundamentação. O candidato deverá apresentar contextualização e problematização do tema; procedimentos metodológicos a serem adotados; cronograma de execução, contendo especificação das metas e ações para o término do projeto; resultados pretendidos e



progresso científico e tecnológico esperado.

- 5.10. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio e após o prazo previsto para a inscrição. No caso de envio de mais de uma proposta pelo mesmo candidato, será considerado o último envio, desde que dentro do prazo previsto para as inscrições no processo seletivo.
- 5.11. Caso a comissão avaliadora julgue necessário, poderão ser solicitados os documentos originais ou cópias autenticadas, para fins de validação dos documentos entregues digitalizados.
- 5.12. O não fornecimento de algum documento listado no subitem 5.4 deste edital no ato da inscrição do candidato, implicará no inderefimento de sua inscrição no processo seletivo.

6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

O candidato aprovado neste Edital, doravante denominado *bolsista*, deverá:

- 6.1. Dedicar-se integralmente ao estágio pós-doutoral. No caso de possuir vínculo empregatício, estar liberado, sem vencimentos, das suas atividades profissionais;
- 6.2. Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional;
- 6.3. Participar das iniciativas acadêmicas do Programa PRH 54.1;
- 6.4. Em até **três meses** após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, submeter a FINEP, por meio do sistema SICBOLSAS, o seu Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo:
 - a) Projeto de pesquisa
 - b) cronograma das atividades a serem empreendidas; e
 - c) prazo previsto para conclusão do estágio pós-doutoral, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão da bolsa;
- 6.5. Apresentar a FINEP, por meio do sistema SICBOLSAS, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os relatórios semestrais (em arquivo eletrônico) e o relatório final, até 60 (sessenta) dias após o término de seu estágio de aprimoramento em pesquisa;
- 6.6. Encaminhar a FINEP cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP.
- 6.7. Comunicar imediatamente a FINEP, por meio do Coordenador do PRH 54.1, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista aluno ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- 6.8. Comunicar com antecedência ao Coordenador do PRH 54.1, para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo.
- 6.9. Devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual for bolsista.



7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

7.1. A seleção do bolsista será feita tomando como base 2 (dois) parâmetros:

- Parâmetro 1 (P1): Prova de títulos (P1), de acordo com pontuação definida no anexo II, sendo atribuída uma nota 10 (dez) para o candidato que obtiver a maior pontuação e as demais notas sendo calculadas de forma proporcional.
- Parâmetro 2 (P2): Avaliação do projeto de pesquisa;

7.2. Os Projetos de pesquisa submetidos neste processo seletivo serão automaticamente desclassificados se:

- Não se enquadarem na temática de pesquisa proposta;
- Obtiverem nota de avaliação (Parâmetro 2) inferior a 7,0 pontos, conforme critérios definidos na Tabela 01;

Tabela 01: Critérios de avaliação do projeto de pesquisa

	Critérios	Pontuação
1	Contextualização e problematização do tema	0 – 1,5
2	Infraestrutura disponível	0 – 1,5
3	Objetivos do projeto	0 – 1,5
4	Procedimentos metodológicos adotados.	0 – 2,5
5	coerência entre objetivos e a metodologia proposta	0 – 1,0
6	Adequabilidade do projeto ao cronograma de execução apresentado	0 – 2,0
Pontuação Máxima		10

7.3. A nota final (NF) do candidato no processo seletivo será calculada por média simples:

$$NF = \frac{P_1 + P_2}{2}$$

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Serão critérios de desempate, na seguinte ordem:

- Maior pontuação no projeto de pesquisa (P2)
- Maior pontuação na prova de Títulos (P1).

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL:

9.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado até o dia 10 de outubro de 2022, sendo comunicado, por e-mail, para todos os candidatos inscritos no processo seletivo e publicizado no site do PRH 54.1 (<https://sites.google.com/ufma.br/prh-54/>).

10. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO:



GESTÃO Finep

- 10.1. O prazo para entrada de pedido de recurso é de até 24 horas úteis, após a divulgação do resultado parcial do processo seletivo;
- 10.2. O pedido de recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado à Comissão Gestora do PRH 54.1, devendo, exclusivamente, ser encaminhado para o e-mail prh54.ufma@gmail.com sob o título “Interposição de recurso referente ao EDITAL N° 04/2022 – PRH 54.1”;
- 10.3. Serão automaticamente indeferidos recursos intempestivos;
- 10.4. Caberá a Comissão Gestora do PRH 54.1 julgar os recursos em única instância;
- 10.5. A decisão referente aos recursos será encaminhada por e-mail aos interessados em até 72 horas úteis, contadas a partir do término do prazo para entrada de recursos;
- 10.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 11.1. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 17 de outubro de 2022. O resultado será comunicado por e-mail aos candidatos e publicizado no *site* do PRH 54.1 (<https://sites.google.com/ufma.br/prh-54/>).
- 11.2. O candidato selecionado será contactado pela Coordenação do PRH 54.1 em até cinco dias úteis, após a divulgação do resultado, para providências referentes à implantação da bolsa.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. Informações complementares sobre o PRH 54.1 poderão ser obtidas no site do programa (<https://sites.google.com/ufma.br/prh-54/>) ou através do e-mail: prh54.ufma@gmail.com;
- 12.2. Os deveres dos bolsistas para com o Programa, dentre outras informações estão disponíveis no manual do usuário do PRH/ANP o qual pode ser obtido no link abaixo:

[Manual do Usuário do PRH/ANP](#)

13. DO CRONOGRAMA PREVISTO

DATA PREVISTA	EVENTO
23 de setembro de 2022	Publicação do Edital
23 de setembro a 03 de outubro de 2022	Recebimento das inscrições
Até 10 de outubro de 2022	Resultado Parcial do processo seletivo
24h úteis após divulgação do resultado parcial	Prazo para pedido de recursos
Até 17 de outubro de 2022	Resultado final do Processo seletivo



14. DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Programa PRH 54.1.

Wendell Ferreira de La Salles
Coordenador PRH 54.1

Meubles Borges Junior
Chefe do Departamento de Tecnologia Química

São Luis (MA), 23 de setembro de 2022



GESTÃO Finep

PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ÁREAS DE INTERESSE DO SETOR DO PETRÓLEO

PRH/ANP - UFMA

ANEXO I – EDITAL N° 04/2022 – PRH 54.1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo para Bolsa de Pós-Doutorado

IDENTIFICAÇÃO					
Nome do Candidato:					
Filiação:					
Estado Civil:		Naturalidade:		UF:	Nacionalidade:
Data de nascimento:	RG:	Órgão Expedidor:		UF:	Data de Emissão: CPF:
ENDEREÇO					
Rua/Avenida:					Nº:
Complemento:				Bairro:	
CEP:	Cidade:		UF	Telefone Residencial:	
E-mail:			Telefone Celular:		

São Luis, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



GESTÃO Finep

PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ÁREAS DE INTERESSE DO SETOR DO PETRÓLEO

PRH/ANP - UFMA

ANEXO II - EDITAL N° 04/2022 – PRH 54.1

OBS: Considera-se títulos em área de conhecimento do PRH no presente edital, títulos relacionados com a área de *Sistemas de Automação e Otimização em Petróleo, Gás Natural e Energias Renováveis*.

NATUREZA DE TÍTULOS	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO I – TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Pós – Doutorado	
– em áreas de conhecimento do PRH	300 pontos (max. 1)
– em outra área	150 pontos (Max. 1)
Doutorado	
– em áreas de conhecimento do PRH	1000 pontos (max. 1)
– em outra área	500 pontos (max. 1)
Mestrado	
– em áreas de conhecimento do PRH	500 pontos(max. 1)
– em outra área	250 pontos(max. 1)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO II – ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
Exercício do Magistério em Instituições de ensino superior, devidamente autorizadas ou reconhecidas.	
Pós – Graduação (Apenas em áreas de conhecimento do PRH)	
a) Stricto Sensu	20 pontos/cada 15h-aulas
b) Lato Sensu	10 pontos/cada 15h-aulas
Graduação (Por semestre letivo de atividade em IES)	
– em áreas de conhecimento do PRH	50 pontos/semestre (máx. 10)
– em outra área	25 pontos/semestre (máx. 10)
Exercício Técnico Profissional em função relacionada com as áreas de concentração do PRH	50 pontos/semestre



DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO III- PRODUÇÃO CIENTÍFICA (publicados ou registrados nos últimos 5 (cinco) anos)	
Publicação de livros com ISBN	
em áreas de conhecimento do PRH	100 pontos/livro
em outra área	50 pontos/livro
Capítulos de livros publicados	
em áreas de conhecimento do PRH	50 pontos/livro
em outra área	25 pontos/livro
Artigos publicados em periódicos especializados	
Qualis A1	50/artigo
Qualis A2	40/artigo
Qualis B1	30/artigo
Qualis B2	20/artigo
Qualis B3	15/artigo
Qualis B4	10/artigo
Qualis B5	8/artigo
Sem Qualis	5/artigo
Patente Registrada	50 pontos/patente
Trabalhos completos publicados em anais de congresso internacional	
em áreas de conhecimento do PRH	20/trabalho
em outra área	10/trabalho
Trabalhos completos publicados em anais de congresso nacional	
em áreas de conhecimento do PRH	10/trabalho
em outra área	5/trabalho

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO IV- PARTICIPAÇÃO EM BANCAS	
Participação em Comissões Examinadoras de:	
Monografias	
em áreas de conhecimento do PRH	5 pontos/participação
em outra área	2,5 pontos/participação
Mestrado	
em áreas de conhecimento do PRH	10 pontos/participação
em outra área	5 pontos/participação
Doutorado	
na área de conhecimento do PRH	20 pontos/participação
em outra área	10 pontos/participação

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO V - ORIENTAÇÕES	
Orientação de Tese de Doutorado concluída	100/orientação
Orientação de Dissertação de Mestrado concluída	50/orientação

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO VI – OUTROS	
Palestras ou cursos de extensão (mínimo 8 horas) ministrados na área de concentração do PRH	20 pontos
Pesquisador/Professor Visitante na área de concentração do PRH	100 pontos